



## Freguesia de Aradas Concelho de Aveiro

### Edital

**Vitor Manuel Neves Silva**, na qualidade de **Presidente da Assembleia de Freguesia de Aradas**, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, faz saber e torna público que, na execução do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FREGUESIA DE ARADAS, como medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, em virtude da atual **situação de contingência**, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 setembro, relativamente à realização da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Aradas, a decorrer no próximo dia 29 de setembro, que : -----

- **Observando as dimensões do Salão Nobre Manuel Simões Madaíl, a título excecional, está vedado o acesso ao público;**

• **Em conformidade com a Resolução supramencionada e tendo presente ainda as demais Orientações da DGS, resulta:**

- **O limite máximo de 0,05 pessoas/m2 (público);**
  - **A necessidade de garantir o distanciamento físico mínimo entre pessoas, de 2 metros;**
  - **A dificuldade de assegurar circuitos independentes de entrada e saída;**
  - **Os acessos aos sanitários para apoio à Assembleia de Freguesia.**
- Os Membros da Assembleia e do Órgão Executivo, devem **observar as normas de higiene e distanciamento social** recomendados pela DGS (*Direção Geral de Saúde*) e implementados nos serviços da Junta de Freguesia;
  - É **obrigatório a higienização das mãos na entrada do edifício e o uso de máscara ou viseira** no seu interior, no decorrer da Sessão convocada;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo existentes para o efeito.

Aradas, 21 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia,  
(Victor Manuel Neves Silva)